



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

RESOLUÇÃO Nº 111/2023-CONSUNI/UFAL, de 05 de dezembro de 2023.

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “*Ad Referendum*”
Nº 102/2023-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU
O PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
 (“*Stricto sensu*”) DOUTORADO EM HISTÓRIA.**

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 05 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que a proposta atende aos requisitos para elaboração de Apresentação de Proposta para Curso Novo (APCN) nas Portarias de nº 195 e 196/2021/CAPES, bem como nas Portarias Capes nº 61/2022/CAPES e 173/2023/CAPES;

CONSIDERANDO que a proposta atende às demandas e condições pedagógicas e estruturais da Universidade Federal de Alagoas – UFAL;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável do Conselho da Unidade Acadêmica Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA/UFAL), bem como o Parecer Técnico favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP/UFAL);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 102/2023-CONSUNI/UFAL que aprovou o Projeto de Curso de Pós-graduação (*Stricto sensu*) Doutorado em História, vinculado à Unidade Acadêmica Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA/UFAL).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 05 de dezembro de 2023.

**PROFA. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI
VICE-PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**